



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 858/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

- Fica denominada CACHOEIRA DA PRATA, a cachoeira descrita a seguir, vulgarmente conhecida como "Pau Dentro", neste Município.

O Vereador Darcísio Ângelo Baratela, no uso de suas atribuições e escudado no Art. nº 114 do Regimento Interno desta Augusta Casa, apresenta ao Plenário deste Legislativo, para apreciação, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que visa dar nome à cachoeira existente neste Município, vulgarmente conhecida como "Pau Dentro", nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica denominada "Cachoeira da Prata" a cachoeira acima descrita, vulgarmente conhecida como "Pau Dentro", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de abril de 1995.

ALFREDO LEPPAUS
Prefeito Municipal